



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 318/89 =

" DISPOE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, decreta e eu,
JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, sanciono e pro-
mulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL :

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito na importância de NCZ\$ 235.000,00 (duzentos e
trinta e cinco mil cruzados novos) para suplementar as seguin-
tes dotações em vigor:

GABINETE DO PREFEITO

VERBA: 3.111	Pessoal Civil	10.000,00
VERBA: 3.120	Materiel de Consumo	5.000,00
VERBA: 3.191	Sentenças Judiciais	2.000,00
VERBA: 4.120	Equipamento Material Permanente	2.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA: 3.111	Pessoal Civil	10.000,00
VERBA: 3.120	Material de Consumo	3.000,00
VERBA: 3.131	Remuneração Serv. Pessoais	1.000,00
VERBA: 3.132	Outros Serviços Encargos	5.000,00
VERBA: 4.120	Material Permanente	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VERBA: 3.111	Pessoal Civil	10.000,00
VERBA: 3.113	Obrigações Patronais	10.000,00
VERBA: 3.120	Material de Consumo	2.000,00
VERBA: 3.132	Outros Serviços Encargos	2.000,00
VERBA: 3.251	Inativos	10.000,00
VERBA: 3.252	Salário Família	2.000,00
VERBA: 3.280	PASEP - Rec. Próprio	2.000,00
VERBA: 3.280	PASEP - Rec. FPM	2.500,00
VERBA: 4.120	Material Permanente	2.000,00

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

VERBA: 3.111	Pessoal Civil - FPM	20.000,00
VERBA: 3.120	Material de Consumo	3.000,00
VERBA: 3.132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
VERBA: 3.254	Apoio Financeiro a Estudante	5.000,00
VERBA: 4.110	Obras e Instalações	7.000,00

SEC. MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

VERBA: 3.111	Pessoal Civil	10.000,00
VERBA: 3.120	Material de Consumo	2.000,00
VERBA: 3.131	Remuneração Serviços Pessoais	1.500,00
VERBA: 3.132	Outros Serviços Encargos	2.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

VERBA: 3.111 Pessoal Civil	40.000,00
VERBA: 3.120 Material de Consumo	25.000,00
VERBA: 3.132 Outros Serviços Encargos - FPM	20.000,00
VERBA: 4.110 Obras e Instalações - FPM	5.000,00
VERBA: 4.120 Equip. Material Permanente	2.000,00

Artº 2º - O recurso para a cobertura da despesa a que se refereresta Lei, correrá por conta da tendência do provável excesso da arrecadação da receita, a saber:

Arrecadação até 31.03.1989	190.631,86
Média	63.543,95
Tendência	
Tendência	762.527,40
Menos V. Orçamentário	<u>310.000,00</u>
PROVÁVEL EXCESSO	452.527,40

VALORES UTILIZADOS

Dec. 05 de 28.02	3.000,00
Dec. 07 de 06.03	120.300,00
Dec. 11 de 31.03	46.500,00
Dec. 12 de 31.03	47.341,00
Valor deste Projeto	<u>235.000,00</u>
SALDO	386,30

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Engº Paulo de Frontin, 20 de abril de 1989.


Cel. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal